



PARECER AO OFÍCIO Nº 0027/2024

“Da Sociedade Beneficente dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, de Florianópolis, solicitando a alteração da Lei que a declarou de utilidade pública para dar nova denominação à entidade. (Associação dos Militares Estaduais de Santa Catarina - AME/SC).”

Autor: Sociedade Beneficente dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina

I – RELATÓRIO

Trata-se do Ofício nº 0027/2024, em que a Associação dos Militares Estaduais de Santa Catarina – AME/SC, solicita a alteração da Lei que a declarou de utilidade pública estadual, em virtude da alteração de sua denominação social, que anteriormente era Sociedade Beneficente dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Examinando os documentos anexados ao processo, verifico que a entidade apresentou a ata da assembleia geral que formalizou a alteração da denominação social e a comprovação atualizada de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme exige o § 1º do artigo 5º da Lei nº 18.278/2021.

Posteriormente, em diligência foi apresentado o estatuto social com a alteração da nomenclatura.

É o relatório.



II – VOTO

Após análise da documentação apresentada, verifica-se que foram cumpridas todas as exigências previstas no artigo 5º da Lei nº 18.278/2021, que assim dispõe:

“Art. 5º A entidade que promover a mudança de sua sede e/ou a de sua denominação social deverá solicitar à ALESC a alteração da norma legal que a reconheceu de utilidade pública estadual.

§ 1º Para fins de comprovação do disposto no caput deste artigo, a entidade deverá apresentar cópias da ata da assembleia geral e da alteração do estatuto em que conste a mudança de sua sede e/ou denominação, registradas em Cartório ou na Junta Comercial, além da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada.”

Conforme determina o § 2º do artigo 5º da mesma lei, o processo deve ser encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para a alteração legal necessária.

Assim, para que se proceda à alteração pretendida, faz-se necessário o encaminhamento de um projeto de lei com o objetivo de modificar a denominação constante no Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, substituindo a nomenclatura anterior "Sociedade Beneficente dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina" por "Associação dos Militares Estaduais de Santa Catarina – AME/SC".

Diante do exposto, voto, no âmbito deste Colegiado, pela continuidade da tramitação do Ofício nº 0027/2024, na forma de projeto de lei de autoria desta Comissão de Constituição e Justiça, conforme a proposição anexa.

Sala da Comissão,

Deputado Mauro de Nadal
Relator



PROJETO DE LEI

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a denominação da Sociedade Beneficente dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina para Associação dos Militares Estaduais de Santa Catarina – AME/SC.

Art. 1º Fica alterada a denominação da Sociedade Beneficente dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, no Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, para Associação dos Militares Estaduais de Santa Catarina – AME/SC.

Art. 2º O item referente à entidade citada no Anexo Único da Lei nº 18.278/2021 passa a vigorar com a nova denominação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Mauro de Nadal
Relator



ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
FLORIANÓPOLIS		LEI ORIGINAL Nº
.....
178	Associação dos Militares Estaduais de Santa Catarina – AME/SC	4.453, de 1970
.....

”(NR)

Sala das Sessões,